

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

OBJETO: Projeto de Lei nº 059/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.830.000,00 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORA: Antonia Ap. Pereira de Souza

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 059/2019, que trata do presente crédito adicional suplementar sendo sua justificativa apresentada via mensagem legislativa de nº 064/2019, que acompanhou o Projeto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega, inclusive, com a análise da Contadora desta Casa.

II) DO VOTO DO RELATOR



O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

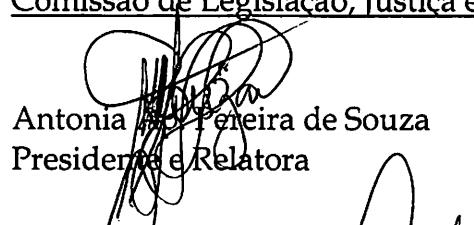
III) VOTO DO COMISSÃO:

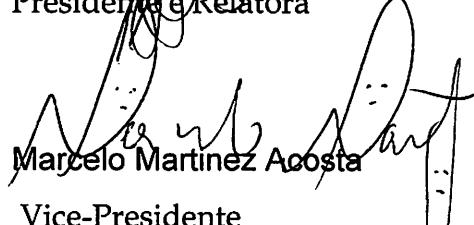
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

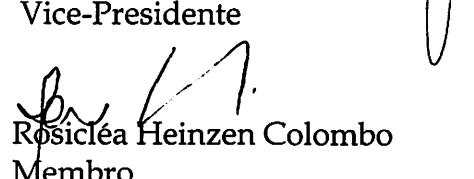
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Antonia Pereira de Souza
Presidente e Relatora


Marcelo Martinez Acosta
Vice-Presidente


Rosiclea Heinzen Colombo
Membro